

## DECRETO Nº 080/2023

**PUBLICADO NESTA DATA DE  
ACORDO COM O ART. 108 DA LOM**

Em 24/10/2023

Mayra Thaila P e Pinheiro  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
Mayra Thaila P e Pinheiro  
Diretora SEMAD  
Port. 120/2021 PMSJP

**DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA  
30 DE OUTUBRO DE 2023, NO MUNICÍPIO  
DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO  
PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 63 da Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** as comemorações alusivas ao 81º Círio de Nossa Senhora de Nazaré de São João de Pirabas-Pa, a maior festa religiosa do município, a ocorrer no dia 29 de outubro de 2023.

### **DECRETA:**

**Art. 1º PONTO FACULTATIVO O DIA 30 DE OUTUBRO DE 2023** (segunda-feira), em todas as repartições públicas municipais do Poder Executivo de São João de Pirabas, Estado Pará, em virtude do Círio de Nossa Senhora de Nazaré de São João de Pirabas-Pa.

**Art. 2º** O ponto facultativo de que trata o Artigo anterior não abrange as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, a saber: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos (serviço de limpeza pública), Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal Bosco Moisés), Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), e Guarda Municipal, que manterão equipes em regime de plantão.

**Art. 3º** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA, em 24 de outubro de 2023.

KAMILY MARIA FERREIRA  
ARAUJO GOMES:54545544215

Assinado digitalmente por KAMILY MARIA FERREIRA  
ARAUJO GOMES:54545544215  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=  
05405987000148, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF  
A3, CN=KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO  
GOMES:54545544215  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

**KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES**  
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

*Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na data em que foi expedido, de acordo com o art. 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (<https://saojoaodepirabas.pa.gov.br>).*